



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 538/2014

DE: 16 de Dezembro de 2014

“Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no Art. nº 23 da Lei nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando a competência legislativa privativa, disposta no Art. 24, § 2º e no Art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e contratos, Lei nº 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no Art. nº 120 da Lei nº 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualizações dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução e Consulta nº 17/2014 do TCE/MT, o qual reconheceu que o Art. nº 23 da Lei nº 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no Art. nº 23 da Lei nº 8.666/1993 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei nº 9.648/1998.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 1º As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite

Até R\$ 562.045,77 (quinhentos e sessenta e dois mil quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme correção obtida através da calculadora do cidadão, constante no site do Banco Central do Brasil, pelo índice do IGP-M de Junho de 1998 a Novembro de 2014 que é de 3,7469718.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	06/1998
Data final	11/2014
Valor nominal	R\$ 150.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	3,7469718
Valor percentual correspondente	274,6971800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 562.045,77 (REAL)

Fazer nova pesquisa

b) Tomada de preço

Até R\$ 5.620.457,70 (cinco milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme correção obtida através da calculadora do cidadão, constante no site do Banco Central do Brasil, pelo índice do IGP-M de Junho de 1998 a Novembro de 2014 que é de 3,7469718.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	06/1998
Data final	11/2014
Valor nominal	R\$ 1.500.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	3,7469718
Valor percentual correspondente	274,6971800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.620.457,70 (REAL)

Fazer nova pesquisa

c) Concorrência

Acima de R\$ \$ 5.620.457,70 (cinco milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos);

II – Para compras e serviços não mencionados no inciso anterior:

a) Convite

Até R\$ 299.757,74 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme correção obtida através da calculadora do cidadão, constante no site do Banco Central do Brasil, pelo índice do IGP-M de Junho de 1998 a Novembro de 2014 que é de 3,7469718.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	06/1998
Data final	11/2014
Valor nominal	R\$ 80.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	3,7469718
Valor percentual correspondente	274,6971800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 299.757,74 (REAL)

Fazer nova pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) Tomada de preço

Até R\$ 2.435.531,67 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme correção obtida através da calculadora do cidadão, constante no site do Banco Central do Brasil, pelo índice do IGP-M de Junho de 1998 a Novembro de 2014 que é de 3,7469718.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/1998
Data final	11/2014
Valor nominal	R\$ 650.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	3,7469718
Valor percentual correspondente	274,6971800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.435.531,67 (REAL)
Fazer nova pesquisa	

c) Concorrência

Acima de R\$ 2.435.531,67 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um real e sessenta e sete centavos);

Art. 2º É dispensável a licitação:

I – obras e serviços de engenharia

Até R\$ 56.204,58 (cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme correção obtida através da calculadora do cidadão, constante no site do Banco Central do Brasil, pelo índice do IGP-M de Junho de 1998 a Novembro de 2014 que é de 3,7469718.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/1998
Data final	11/2014
Valor nominal	R\$ 15.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	3,7469718
Valor percentual correspondente	274,6971800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 56.204,58 (REAL)
Fazer nova pesquisa	

II – outros serviços e compras

Até R\$ 29.975,77 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme correção obtida através da calculadora do cidadão, constante no site do Banco Central do Brasil, pelo índice do IGP-M de Junho de 1998 a Novembro de 2014 que é de 3,7469718.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/1998
Data final	11/2014
Valor nominal	R\$ 8.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	3,7469718
Valor percentual correspondente	274,6971800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 29.975,77 (REAL)
Fazer nova pesquisa	

Art. 3º Os valores constantes desta Lei serão atualizados, por Decreto do Executivo Municipal, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 4º Esta lei se aplica as despesas pagas “somente com recursos próprios” do município de Porto dos Gaúchos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de
Dezembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal